REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.241/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Raimundo Nonato Gomes Filho, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 26, Quadra 09, Lote nº 25, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 26, pelo lado esquerdo com o Lote nº 24, frente para V-264, fundos com quem de direito. Medindo 15M00 de frente por 40M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)